



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE - MA

Projeto de Lei nº 010 /2022, 06 de Junho de 2022.

Cria no dia 27 de Março o “Dia Municipal do Colo do Útero” no Município de Trizidela do Vale/Ma. E dá Outras Providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, aprova o presente Projeto de Lei e encaminha para o Chefe do Poder Executivo Municipal, o Exmo. Sr. Deibson Pereira Freitas, para tomar as devidas providencias.

Artigo 1º Cria no dia 27 de Março o “Dia Municipal do Colo do Útero” no Município de Trizidela do Vale/Ma. E dá outras providencias.

Art. 2º O dia 05 de Março tem como principal objetivo a intensificação de medidas que visem levar à população feminina informações acerca do câncer de colo de útero e a orientação a respeito do diagnóstico e do adequado tratamento, bem como o encaminhamento para as instituições de saúde públicas especializadas no tratamento da doença.

Art. 3º As atividades concernentes ao dia de que trata serão desenvolvidas nos UBS Unidade Básica de Saúde, com pessoal treinado de acordo com métodos clínicos específicos, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º O Executivo Municipal regulamentará esta lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Trizidela do Vale, plenário José Rodrigues Mendonça. 06 de Junho de 2022

APROVADO
EM 06/06/22
CMT VALE

Emileny Oliveira
Vereadora

Edinalva Pedro Lima
Vereadora

Atenciosamente,
Francisco Martins Pereira
-Vereador Corró- Autor
José Sival Dos Santos
Vereador

Manoel Belmiro de Sousa Neto
Vereador

Francinaldo Rodrigues Pinheiro
Vereador

Maria Lucia Costa Nogueira
Vereadora

Márcia Cristina Lemos Silva Maia
Vereadora

Francisco de Assis Ferreira Pinto
Vereador



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE - MA

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei vem proporcionar o dia 27 de Março um dia Municipal para colaborar com a conscientização, prevenção e tratamento ao câncer do colo de útero, responsáveis pelas maiores taxas de mortalidade entre as mulheres. O câncer de colo de útero é o terceiro tumor maligno mais frequente nas mulheres, sendo a 4^a causa de morte por câncer entre a população feminina no Brasil. A doença, entretanto, pode ser descoberta durante exame de rotina e atinge altas taxas de cura quando detectada e tratada no início. Por isso, é importante que as mulheres consultem ao menos uma vez por ano e façam seus exames de rotina periodicamente. A problemática da doença é a dificuldade no diagnóstico e a ausência de sintomas específicos, aliada à ausência de informações e ações para a população feminina para a prevenção e combate da doença, o que reduz as chances de um tratamento adequado e uma melhor qualidade de vida. A Constituição Federal, em seu artigo 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado garantir-la. A observância do direito à saúde e, consequentemente, à vida, é pressuposto para garantir efetividade aos princípios constitucionais, assim como estabelecido pelo artigo 6º do mesmo diploma legal. Deste modo, amparados pela Constituição Federal, acreditamos que a criação de uma Política de Prevenção e Combate ao Câncer do Colo do útero, no âmbito do Município de Trizidela do Vale, com critérios de diagnóstico, tratamento e atendimento, garantirá o direito à saúde das mulheres.

Atenciosamente,

Francisco Martins Pereira
-Vereador Corró- Autor